## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.140 DISTRITO FEDERAL

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) : ADALCI GONCALVES DA SILVA
ADV.(A/S) : JULIANO ABADIO CALND JULIÃO

RECDO.(A/S) :DENIVAL TELES DE ALMEIDA

Proc.(a/s)(es) : Defensor Público-geral do Distrito

FEDERAL E TERRITÓRIOS

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente